



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14513/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 96/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **23/08/2021 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 1249/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de mobiliário, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e ASPS, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 96/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

Envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Pregão Presencial Nº 96/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo Contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este Edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.



4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de **empresa individual**;

b) em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**



5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue ao Pregoeiro em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;

b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;

c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.

e) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura de contrato.

f) Para os ITENS 10, 11 e 12, deve ser apresentada a seguinte documentação junto com a proposta:

- Certificação de conformidade com o INMETRO conforme Portaria nº 105/2012 e suas atualizações, NBR 14006:2008 - móveis escolares em nome do licitante no momento da entrega da proposta, selo com número do registro junto ao INMETRO de acordo com o descritivo do item e seus avanços tecnologias de engenharia comprovando melhoramento dos produtos, estando este em consonância com atualização FNDE de 2017, que versa quanto melhorias técnicas em mobiliários Escolares, bem como apresentação de certificado de conformidade do sistema de gestão da qualidade de projetos, fabricação e montagem de moveis escolares, emitido pela ABNT / INMETRO em nome do fabricante e/ou licitante.

g) Para o ITEM 26, deve ser apresentada a seguinte documentação junto com a proposta:

- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação;

- Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, NBR 5841;

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);

- Laudo de acordo com a NBR nº 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².



- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais.

6.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa:



i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.



8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar



contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir **restrição** em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “i” terá sua habilitação condicionada à apresentação da documentação regularizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.



10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, seus Anexos, e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA ENTREGA

12.1. Os itens deverão ser entregues e/ou instalados, conforme indicação para cada item constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação dos Gestores dos Contratos, conforme abaixo:

– Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7215;

– Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 39, deverão ser entregues junto às Escolas Municipais, no perímetro urbano de Erechim/RS, conforme orientação do Gestor Tiago Valentini, através do telefone (54) 3520-7085;

– Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026;

12.1.1. O item 40 deverá ser entregue instalado em local a ser informado pelo Gestor Rafael Viccari, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7128, de acordo com o Projeto - Anexo III, do Edital, e no prazo previsto no item 12.1.

12.1.2. Os itens 41 e 42 deverão ser entregues instalados, no CRAS I do Bairro Progresso, mediante prévio agendamento com a Gestora Janaina Bonzanini, através do telefone (54) 3520-7053, de acordo com o Projeto - Anexo IV, do Edital, e no prazo previsto no item 12.1.

12.2. No momento da entrega deverão ser observadas todas as garantias e certificações constantes nos descritivos dos itens.



12.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.3.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.3.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.4. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

13.5. A empresa Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor do Contrato.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos produtos**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante Contratada reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa Contratada se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à Contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta Contratada para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.04.122.0002.2004.4.4.90.52.42.00.00

04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.42.00.00

06.01.23.691.0006.2016.4.4.90.52.42.00.00

09.01.10.301.0008.2037.4.4.90.52.42.00.00

09.01.10.301.0008.2040.4.4.90.52.42.00.00

10.01.08.244.0009.2047.4.4.90.52.42.00.00

11.01.12.361.0010.2066.4.4.90.52.42.00.00

11.01.12.365.0010.2076.4.4.90.52.42.00.00

12.04.15.451.0012.2092.4.4.90.52.42.00.00

14.01.04.131.0004.2107.4.4.90.52.42.00.00



19. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

18.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, ou através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Declaração para ME ou EPP.

ANEXO III – Projeto item 40.

ANEXO IV – Projeto itens 41 e 42.

ANEXO V – Minuta do Contrato.

Erechim/RS, 07/07/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

GIOVANNI FONTANA
Pregoeiro Oficial



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 14513/2021
Pregão Presencial nº 96/2021

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de mobiliário, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios, MDE, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e ASPS.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais destinam-se a diversos ambientes pertencentes ao Município, onde circulam servidores e cidadãos, a aquisição é necessária para atender a demanda das escolas, biblioteca e demais setores do Município, visando conforto e qualidade ao atendimento e o bom funcionamento das atividades.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	1,0000 UN			Armário de canto, com 4 prateleiras. Armário de canto ideal para desempenhar tarefas diárias de trabalho, com prateleiras que deixam o processo muito mais ágil e acomoda inúmeros objetos. Altura: 171,5 cm Largura: 68 cm Profundidade: 68 cm Características: Acabamento da Prateleira: BP Cor Interna: Amêndoa Escala de Brilho da Prateleira: Fosco Material da Prateleira: MDP Necessita Montagem: Sim Possui Pés: Não Sapatas Niveladoras: Sim Estilo Clássico Cor: Amêndoa Suporta Até (kg): 6 kg Acabamento: BP Altura 171,5 cm Ambiente Escritório Cor Predominante: Bege Escala de Brilho: Semi-Fosco Sistema de Montagem: Parafuso e minifix Material Principal: MDP



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Peso: 37,95 kg

Peso Máximo por Prateleira: 6 kg

Possui Gavetas: Não

Possui Portas: Não

Possui Prateleiras: 04

Garantia de 03 meses.

2 5,0000 UN _____

Cadeira Giratória Presidente - tipo 2

DESCRIÇÃO:

Cadeira giratória tipo presidente estofada na cor preta, com braços, rodízios, dotada de regulagem de altura do assento por mola a gás e do encosto. Dimensões mínimas do assento e encosto conforme discriminações abaixo. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 13962:2006 Móveis para escritório Cadeiras (Requisitos e Métodos de Ensaio).

CONSTITUINTES:

Assento e encosto revestido em tecido Polipropileno (PP), sendo o primeiro em material compensado multilaminado com mínimo 14 mm de espessura, isento de rachaduras e deterioração por fungos ou outros e espuma injetada anatomicamente com 60 mm de espessura média e densidade entre 45 à 50 Kg/m³. No encosto a espuma deve ser também injetada anatomicamente, de 60 mm e densidade de 45 à 50 Kg/m³. Contra capa do encosto injetados em Polipropileno. A regulagem de altura do encosto deve ser por acionamento de botão, com no mínimo 6 posições de travamento, totalizando no mínimo 90 mm de curso.

Espuma:

NBR 9177: fadiga dinâmica: 10% (máximo) e índice de conforto: 2,0 (mínimo).

Norma FMVSS 302: Flamabilidade Autoextinguível: 60,0 mm/min (máximo).

NBR 8516: Resistência ao rasgamento: 35 Kgf/m (máximo).

Tecido:

Composição: polipropileno

Gramatura: 0,484 kg/m² + 10%

Cor: preto

Dimensões:

Assento: 480 mm (largura mínima) x 530 mm (profundidade mínima);

Encosto: 460 mm (largura mínima) x 610 mm (extensão vertical mínima);

Apoio de Braços: 240 mm (comprimento mínimo) x 65 mm (largura mínima);

Os braços deverão ter corpo em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço pintada, regulagem de altura com botão, totalizando no mínimo 7 posições e 85 mm de curso. Fixação no assento, através de chapa com furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. A parte superior do apoio do braço em Poliuretano.

Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás com curso de 100mm no mínimo.

Base de alumínio injetado e polido com 5 hastes e rodízios encaixados ou base em formato de estrela, giratória e desmontável com 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade em furos tipo flangeado, para que não se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno na cor preta. Apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento de 50 mm (mínimo) de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

A inclinação do encosto deverá possuir movimento sincronizado ao do assento na proporção 2:1, com acionamento por alavanca e 4 posições de travamento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ACABAMENTO

Para os componentes metálicos internos do mecanismo, devem ser preparados através de processo de zincagem. A pintura a pó do tipo híbrida (poliéster/epóxi) com camada de no mínimo 60 microns e cura em estufa à temperatura de 200°C, na cor preto liso semi-brilho, sendo as superfícies metálicas preparadas com fosfato de zinco, para melhor aderência e acabamento da pintura. A tinta deve atender a norma NBR NM 300-3, sobre uso de metais pesados em sua composição.

FABRICAÇÃO

É indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão.

As soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Ainda, deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

As partes lubrificadas da cadeira não devem entrar em contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA:

Cópia da Certificação de produto, devidamente autenticado e emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a NBR 13962:2007, ou no mínimo laudos laboratoriais, realizados com base na mesma norma:

Laudo de comprovação das características dimensionais;

Ensaio de desequilíbrio por carregamento da borda frontal;

Ensaio de desequilíbrio para frente e para os lados;

Ensaio de carga estática no encosto, horizontal e vertical nos apoia braços;

Ensaio de carga estática na base;

Ensaio de durabilidade ao deslocamento de rodízios;

Ensaio de resistência à fadiga conjugado no assento e encosto;

Ensaio de resistência à fadiga nos apoia braços;

Ensaio de durabilidade do mecanismo de rotação do assento;

Ensaio de durabilidade na regulagem de altura do assento;

Obs: estes laudos deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo CGCRE-INMETRO para a NBR 13962:2006 Móveis para escritório Cadeiras Requisitos e métodos de ensaio.

A identificação clara e inequívoca do móvel ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos da cadeira; identificação do fabricante, identificação do fornecedor; data; técnico responsável e declaração de correspondência do material analisado com os constantes da foto.

A Empresa Fabricante deverá ter Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela norma ABNT NBR ISO 9001:2008 pela ABNT - Associação Brasileira de Normal Técnicas.

ABNT NBR ISO 14001:2004 pela ABNT - Associação Brasileira de Normal Técnicas.

OHSAS 18001:2007 pela ABNT - Associação Brasileira de Normal Técnicas.

GARANTIA:

Dois anos contra defeitos de fabricação, incluindo fixações, funcionamento dos mecanismos, oxidação das partes metálicas e degradação do tecido e da espuma. A data para cálculo da garantia será o dia da entrega dos itens e seu respectivo faturamento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

3

26,0000 UN

Poltrona Giratória Executiva c/ Braços - poliéster preto - atendendo as Normas Reguladoras da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com as seguintes descrições:

- Encosto em estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possuir curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral;
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com 40mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 50kg/m³;
- Capa do encosto em poliéster preto, fixada com grampos ao encosto de plástico;
- Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- A fixação do encosto à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico;
- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13mm de espessura. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 50 kg/m³ com 50mm de espessura média. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero;
- Capa do assento em poliéster preto, fixadas com grampos ao assento de madeira;
- Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- A fixação do assento à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira;
- Apoio para braços, com corpo em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85mm de curso. Parte superior do apoio de braço em poliuretano. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos com o uso de chave;
- Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125mm e 160 x 200mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás;
- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;
- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeada, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50mm de diâmetro com banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;
- Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- A tinta utilizada para pintura devera ser em pó, do tipo hibrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200°C. Dimensões:

Altura do encosto: 350mm

Largura do encosto: 410mm

Largura do Assento: 460 mm

Profundidade do assento: 420mm

Profundidade total da cadeira: 700mm

Altura total da cadeira: 820 - 1020mm

Altura do assento: 420 - 540 mm

Largura total da cadeira: 700 mm

OBSERVAÇÃO:

A empresa vencedora deverá entregar o produto acompanhado dos seguintes documentos/certificações:

- Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
- Apresentar o Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006;
- Apresentar Relatório de Ensaio para o modelo ofertado, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; em conformidade com as Normas NBR 8537, NBR 8619, NBR 8797, NBR 8516, NBR 9177, NBR 9176, NBR 9178;
- Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos.

Garantia mínima de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

4 4,0000 UN _____

Cadeira fixa com pé em forma de arco - com assento em compensado multilaminado 12mm de espessura média, espuma injetada com 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60Kg/m³ revestida em vinil preto, estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 22,22mm de diâmetro e parede de 1,90mm revestida com sanfona em polipropileno com ponteiras e sapatas em polipropileno injetado, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco com acabamento em pintura a pó do tipo hibrida, em camada de 60 microns e cura em estufa de 200°C, na cor preta semi-brilho W-eco. Dimensões aproximadas cadeira: largura 44cm x profundidade 52,5cm x largura encosto 36,5cm, profundidade do assento 39,5cm x largura assento 33cm.

5 80,0000 UN _____

Cadeira fixa tipo palito, preta, c/ assento e encosto, - espuma injetada, acabamento pintura PU preto, medindo: 0,44 larg. x 0,83 alt. x 0,53 profundidade.

6 57,0000 UN _____

Quadro branco 200x120cm - tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 200 cm. Largura 120.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 7 36,0000 CJ _____ _____
- Conjunto para professor composto por: - 01 (uma) mesa com 650 mm de largura x 1200mm de comprimento x 740mm de altura. Com estrutura tubular de aço carbono laminado a frio, tampo e painel frontal em madeira aglomerada, com espessura de 18 mm. Tampo com cantos arredondados, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão na cor CINZA e revestido da face inferior com chapa de balanceamento. Painel frontal revestidos da face inferior com chapa de balanceamento. Painel frontal revestidos nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão na cor CINZA. Topos do tampo do painel encabeçados com fita de bordo de PVC acabamento texturizado na cor CINZA. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão e pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster na cor CINZA.
- 01 (uma) cadeira com assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas (oriundas de reflorestamento ou procedência legal). Assento revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão na cor CINZA, e revestido na face inferior de lâmina de madeira faqueada de 0,7mm com acabamento selador e verniz poliuretano inclusive nas bordos. Encosto revestido nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão na cor CINZA, bordos com selador e verniz poliuretano. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência e corrosão e pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster na cor CINZA.
- 8 2,0000 UN _____ _____
- Estante de aço, face simples, com 06 prateleiras, com aparadores laterais em chapa 16, coluna de sustentação em chapa 14, prateleiras em chapa 20, travessas em chapa 18, pintura epóxi-pó com processo de fosfatização antiferruginoso. Medindo entre 200 cm e 230 cm (altura) x 100 cm (largura) x 33 cm (profundidade) para cada prateleira, na cor cinza.
- 9 4,0000 UN _____ _____
- Roupeiro de aço 08 portas; 4 colunas, espessura da chapa 22. Dimensões mínimas: altura: 1,90 m, largura: 1,20 m e profundidade: 0,42 m. Cor: branca, com conexão (pitão) para cadeado. 08 portas. Dimensões mínimas das portas 89cm de altura x 27cm de largura.
- 10 105,0000 CJ _____ _____
- Conjunto para aluno Azul - conforme Normatização Vigente e Construtiva FNDE, atualização 2017 vigente - indicado para usuários com estatura de 1,59m a 1,88m, composto por: 01 mesa com medidas mínimas 450mm de largura x 600mm de comprimento x 760mm de altura. Com estrutura tubular de aço-carbono laminado a frio, tampo em ABS (plástico engenharia) ou MDP/MDF (com espessura mínima de 18mm) ou, revestido na face superior em laminado de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento de 0,6mm. Topos do tampo do painel encabeçados com fita de bordo de PVC e acabamento texturizado na cor AZUL para tampos confeccionados em MDF/ MDP, tampos confeccionados em ABS deverão possuir acabamento em mesmo material acabamento da estrutura tampo na cor Azul. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster na cor CINZA. Porta-livros em polipropileno puro, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza, com medidas aproximadas de 310mm de largura x 500mm de comprimento, sendo 100mm abaixo do tampo. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetados na cor AZUL, fixadas a estrutura através de encaixe, fixação frontal e posterior aos pés através de rebites, as dimensões aproximadas de 10mm. Cadeira confeccionada com assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas (oriundas de reflorestamento ou procedência



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

legal), ou em material ABS (Plástico de Engenharia). Assento com medidas aproximadas de 400 mm de largura x 430 mm de comprimento x 440 mm de altura, se cadeira confeccionada em MDF/MDP deverá ser revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão na cor AZUL, e revestido na face inferior de lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm com acabamento selador verniz poliuretano, inclusive nas bordas. Encosto com medidas aproximadas de 195 mm de largura x 390 mm de comprimento x 810 mm de altura, revestido nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão (tampo em MDF/MDP) na cor AZUL bordas com selador e verniz poliuretano, podendo mesmo ser confeccionado em ABS (Plástico de Engenharia) tendo mesmo acabamento do Tampo na Cor Azul. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster na cor CINZA. Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetados na cor AZUL, fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansores /ou rebites.

Garantia mínima de 24 meses a contar da data de recebimento e aceite do documento fiscal.

11 150,0000 CJ _____

Conjunto para aluno Amarela - conforme Normatização Vigente e Construtiva FNDE, atualização 2017 vigente - indicado para usuários com estatura de 1,19 m a 1,42 m, composto por: 01 mesa com medidas mínimas 450 mm de largura x 600 mm de comprimento x 595 mm de altura. Com estrutura tubular de aço-carbono laminado a frio, tampo em ABS (plástico engenharia) ou MDP/MDF (com espessura mínima de 18 mm), revestido na face superior em laminado de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento de 0,6 mm. Topos do tampo do painel encabeçados com fita de bordo de PVC e acabamento texturizado na cor Amarela para tampos confeccionados em MDF/ MDP, tampos confeccionados em ABS deverão possuir acabamento em mesmo material acabamento da estrutura tampo na cor Amarelo. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster na cor CINZA. Porta-livros em polipropileno puro, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza, com medidas aproximadas de 310 mm de largura x 500 mm de comprimento, sendo 100 mm abaixo do tampo. Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetados na cor Amarela, fixadas a estrutura através de encaixe, fixação frontal e posterior aos pés através de rebites, as dimensões aproximadas de 10 mm. Cadeira confeccionada com assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas (oriundas de reflorestamento ou procedência legal), ou em Assento com medidas aproximadas de 310 mm de largura x 400 mm de comprimento x 325 mm de altura, se cadeira confeccionada em material ABS (Plástico de Engenharia) ou MDF/MDP deverá ser revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão na cor Amarela, e revestido na face inferior de lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm com acabamento selador verniz poliuretano, inclusive nas bordas. Encosto com medidas aproximadas de 195 mm de largura x 390 mm de comprimento x 685 mm de altura, revestido nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão (tampo em MDF/MDP) na cor Amarela, bordas com selador e verniz poliuretano, podendo mesmo ser confeccionado em ABS (Plástico de Engenharia) tendo mesmo acabamento do Tampo na Cor Amarela. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster na cor CINZA. Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetados na cor Amarela, fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansores /ou rebites.

Garantia mínima de 24 meses a contar da data de recebimento e aceite do documento fiscal.

12 160,0000 CJ _____

Conjunto para aluno Vermelha - conforme Normatização Vigente e Construtiva FNDE, atualização 2017 vigente - indicado para usuários com estatura de 1,33 m a 1,59 m, composto por: 01 mesa com medidas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

mínimas 450 mm de largura x 600 mm de comprimento x 650 mm de altura. Com estrutura tubular de aço-carbono laminado a frio, tampo em ABS (plástico engenharia) ou MDP/MDF (com espessura mínima de 18 mm) ou revestido na face superior em laminado de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento de 0,6 mm. Topos do tampo do painel encabeçados com fita de bordo de PVC e acabamento texturizado na cor Vermelha para tampos confeccionados em MDF/ MDP, tampos confeccionados em ABS deverão possuir acabamento em mesmo material acabamento da estrutura tampo na cor Vermelha. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster na cor CINZA. Porta-livros em polipropileno puro, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza, com medidas aproximadas de 310 mm de largura x 500 mm de comprimento, sendo 100 mm abaixo do tampo. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetados na cor Vermelha, fixadas a estrutura através de encaixe, fixação frontal e posterior aos pés através de rebites, as dimensões aproximadas de 10 mm. Cadeira confeccionada com assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas (oriundas de reflorestamento ou procedência legal), ou em material ABS (Plástico de Engenharia). Assento com medidas aproximadas de 350 mm de largura x 400 mm de comprimento x 350 mm de altura, se cadeira confeccionada em MDF/MDP deverá ser revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão na cor Vermelha, e revestido na face inferior de lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm com acabamento selador verniz poliuretano, inclusive nas bordas. Encosto com medidas aproximadas de 195 mm de largura x 390 mm de comprimento x 725 mm de altura, revestido nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão (tampo em MDF/MDP) na cor Vermelha bordas com selador e verniz poliuretano, podendo mesmo ser confeccionado em ABS (Plástico de Engenharia) tendo mesmo acabamento do Tampo na Cor Vermelha. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster na cor CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetados na cor Vermelha, fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansores /ou rebites.

Garantia mínima de 24 meses a contar da data de recebimento e aceite do documento fiscal.

13 70,0000 CJ _____

Berço com colchão - Descrição:

- Conjunto de berço com colchão, composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28;

BERÇO:

- Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ ou - 10 mm);
- Largura total incluindo grades: 670 mm (+ ou - 10 mm);
- Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000 mm (+ ou - 10 mm);
- Altura da barra superior das grades: 855 (+ ou - 10 mm);
- Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 10 mm);
- Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480 mm (faixa de regulagem);

ESTRUTURA:

- Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14(1,9 mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira;
- Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20 ou 40 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm);
- Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, todos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas;
- Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20 mm nas partes horizontais, e 18 mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com 9 topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1);
- Cabeceiras em MDP, espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão - BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado;
- Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos em aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60Kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA);
- Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen;
- Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, lisa, brilhante, atóxica, polimerizada na cor CINZA (referência RAL 7040);

Requisitos de segurança:

- O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança;

Recomendações:

- Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material;
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;
- Soldas devem possuir superfícies lisa e homogêneas, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias;
- As uniões entre tubos devem receber solda em todo perímetro;
- Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos;
- Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material;

Colchão:

- Comprimento: 1150 mm; Largura: 620 mm; Espessura: 120 mm;
- Características: espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2);
- Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos;

OBS.: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3 cm.

Certificação de Conformidade do INMETRO para BERÇOS FNDE, especificado de acordo com a Norma ABNT NBR15860 - I e II, Portaria do INMETRO nº 53, 01/02/2016 e consonância com em nome do licitante e/ou fabricante, acompanhado do número do selo com registro ativo do objeto a ser conferido através de consulta pelo site: www.inmetro.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 14 15,0000 UN _____ _____
Armário de aço padrão 12 portas, livre de arestas cortantes, dobradiças reforçadas com 5 travas, largura: 1200 mm x altura: 1990 mm x profundidade: 450 mm, portas por coluna: 04. Com fechadura para armário universal 90 graus (12 unidades).
- 15 25,0000 UN _____ _____
Armário alto, 2 portas com divisórias verticais, operacional, em MDF, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces, tampo de 25 mm, bordas em ABS 2 mm. Laterais, portas e fundo de 15 mm MDF (BP), 2 portas, 6 prateleiras internas com divisória vertical, 2 fechaduras e 2 puxadores tipo alça em aço escovado. Medidas: 910 x 480 x 1600. Cor Tabaco.
- 16 40,0000 UN _____ _____
Balcão c/ 2 portas, 1 prateleira, medindo 0,80x0,90x0,45 com chave nas duas port - sendo o tampo em MDF 25 mm e o restante do balcão em MDF 15 mm, revestimento melamínico texturizado, bordas em perfil PVC, na cor tabaco.
- 17 13,0000 UN _____ _____
Mesa p/ computador, c/ 3 gavetas, na cor tabaco, - medidas aproximadas: 1500 mm x 700 mm x 740 mm; c/ estrutura de apoio em aço nas laterais, da base ao topo da mesa, e com sapatas em aço com tratamento antiferrugem e pintura epóxi, fixados com parafusos para maior estabilidade, porta estabilizador separado do bloco principal, em laminado, com chave para fechamento das 3 gavetas, revestimento em melamínico padrão MDF 15 cm, na cor tabaco, com cantos arredondados, acabamentos laterais do tampo com fita de borda em PVC, sem ultrapassar a espessura da mesa.
- 18 4,0000 UN _____ _____
Mesa retangular na cor tabaco, - 120 cm x 250 cm x 75 cm(L x C x A)
Mesa retangular na cor tabaco, cantos arredondados, 120 cm largura X 250 cm comprimento x 75 cm altura, tampo, pés e fechamento em MDP 18 mm, cor tabaco.
- 19 15,0000 UN _____ _____
Banco de jardim 3 lugares, em madeira plástica - Banco de jardim 3 lugares, em madeira plástica resistente a corrosão, chuva e poeira, com 1,50 mt, na cor ipê, 04 tábuas semi-ocas (2 para assento e 2 para encosto) de 13,6 cm de largura cada uma, 3 pernas de sustentação ao solo e pintura anti UV.
- 20 340,0000 UN _____ _____
Cadeira empilhável sem braços, - confeccionada em polipropileno(pp) injetado de alto impacto (de acordo com a NR-17), assento e encosto na cor preta fixados em tubo oblongo de 7/8 com parede interna de 1,2 mm, estrutura oblonga de aço industrial 7/8, com espessura de 1,2 mm de parede interna, unidos pelo sistema de solda (MiG), acabamento em pintura eletrostática epoxi-pó na cor preta, ponteiros antiderrapantes, seguindo especificações e normas - ABNT NBR 13962 - SAE 1020. Medidas totais: Altura 82 cm x Largura 54 cm x Profundidade 52 cm)
Garantia mínima de 01 ano.
- 21 10,0000 UN _____ _____
Puff com rodízios, em corino, na cor laranja - Dimensões do Produto (Largura x Altura x Profundidade): 37 x 44 x 37 cm



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

22 6,0000 UN _____

Armário alto na cor cinza platina com quatro portas de correr - com as seguintes medidas: 1700 mm de altura x 4000 mm de comprimento x 500 mm de largura, em revestimento em melamínico padrão MDF 20 mm na cor cinza platina em todo armário e fundos, portas deslizantes em trilho inferior de alumínio com roldanas com molas com sistema anti-descarrilhamento, cada porta com 1000 mm de largura e 04 prateleiras internas em MDF 20 mm, puxadores metálicos embutidos em toda a extensão da porta, rodapé em MDF altura de 10 cm, ponteiras antiderrapantes.

Garantia de 01 ano.

23 5,0000 UN _____

Balcão alto na cor cinza platina sem porta - com as seguintes medidas: 2400 mm de altura x 2000 mm de comprimento x 600 mm de largura, em revestimento em melamínico padrão MDF 20 mm na cor cinza platina em todo balcão e fundos, 03 prateleiras internas + base inferior em MDF 20 mm, 01 divisória central, rodapé em MDF com altura de 10 cm, ponteiras antiderrapantes.

Garantia de 01 ano.

24 5,0000 UN _____

Armário baixo na cor cinza platina sem porta - com as seguintes medidas: 1000 mm de altura x 5000 mm de comprimento x 500 mm de largura, em revestimento em melamínico padrão MDF 20 mm na cor cinza platina em todo balcão e fundos, 03 divisórias internas, com 02 prateleiras + base inferior em MDF 20 mm, rodapé em MDF altura 10 cm, ponteiras antiderrapantes.

Garantia de 01 ano.

25 1,0000 UN _____

Armário alto na cor cinza platina com porta - com as seguintes medidas: 2400 mm de altura x 5000 mm de comprimento x 600 mm de largura, em revestimento melamínico padrão MDF 20 mm na cor cinza platina em todo o balcão e fundos;

- Parte superior com 10 portas superiores de 50 cm de largura cada x 01 metro de altura cada, com 03 prateleiras internas reguláveis cada porta, com puxador em aço inox, cada porta com 02 dobradiças reforçadas;

- Parte inferior sem portas, com 02 prateleiras + base inferior em MDF 20 mm, 03 divisórias internas, rodapé em MDF altura de 10 cm, ponteiras antiderrapantes. Garantia de 01 ano.

26 110,0000 CJ _____

Conjunto aluno com quatro lugares para a educação infantil - - A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810mm e ter 590 mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2 com 2,25 mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2 x 0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- Deve acompanhar 04 cadeiras constituídas de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos autoatarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e Ls fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.

Deverão ser entregues 22 Conjuntos de cada cor, nas seguintes cores: Amarelo, Azul, Laranja, Acqua Marine e Cereja.

27 10,0000 UN _____ _____
Puff com rodízios, em corino, na cor verde - Dimensões do Produto (Largura x Altura x Profundidade): 37 x 44 x 37 cm

28 10,0000 UN _____ _____
Puff com rodízios, em corino, na cor azul - Dimensões do Produto (Largura x Altura x Profundidade): 37 x 44 x 37 cm

29 10,0000 UN _____ _____
Puff com rodízios, em corino, na cor vermelha - Dimensões do Produto (Largura x Altura x Profundidade): 37 x 44 x 37 cm

30 10,0000 UN _____ _____
Puff com rodízios, em corino, na cor amarela - Dimensões do Produto (Largura x Altura x Profundidade): 37 x 44 x 37 cm

31 12,0000 UN _____ _____
Poltrona Giratória Executiva com Braços, poliéster cinza, atendendo as Normas Regulamentadoras da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com as seguintes descrições:

- Encosto em estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral;
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com 40 mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 50 kg/m³;
- Capa do encosto em poliéster cinza, fixada com grampos ao encosto de plástico;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- A fixação do encosto à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico;
- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 50 kg/m³ com 50 mm de espessura média. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero;
- Capa do assento em poliéster cinza, fixadas com grampos ao assento de madeira;
- Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- A fixação do assento à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira;
- Apoio para braços, com corpo em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Parte superior do apoio de braço em poliuretano. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos com o uso de chave;
- Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás;
- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;
- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeada, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro com banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;
- Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;
- A tinta utilizada para pintura devera ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Dimensões:

Altura do encosto: 350 mm

Largura do encosto: 410 mm

Largura do Assento: 460 mm

Profundidade do assento: 420 mm



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Profundidade total da cadeira: 700 mm
Altura total da cadeira: 820 - 1020 mm
Altura do assento: 420 - 540 mm
Largura total da cadeira: 700 mm

OBSERVAÇÃO:

A empresa vencedora deverá entregar o produto acompanhado dos seguintes documentos/certificações:

- Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO); A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
- Apresentar o Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006;
- Apresentar Relatório de Ensaio para o modelo ofertado, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; em conformidade com as Normas NBR 8537, NBR 8619, NBR 8797, NBR 8516, NBR 9177, NBR 9176, NBR 9178;
- Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos.

Garantia mínima de 6 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

32 4,0000 UN _____
Longarina 3 lugares, assento e encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Dimensões aproximadas por cadeira: (AxLxC): 825 mm x 545 mm x 525 mm. Cor: Azul marinho.

33 2,0000 UN _____
Mesa para computador 03 gavetas, suporte p/ CPU, suporte p/ - teclado retrátil. Confeccionada em lâmina natural, padrão marfim, com duas gavetas, com bordas em PVC, também na cor marfim, com medida aproximada de 1,45 m x 65 cm; puxadores em metálico ou de cor bege.

34 1,0000 UN _____
Balcão para pia, com tampo Inox 1,20, sendo o BALCÃO em MDF 15 mm com revestimento melamínico (BP) na cor branca, medindo aproximadamente 120X75X52cm (LxAxP); 2 portas em MDF 15 mm com revestimento melamínico (BP) na cor branca com dobradiças metálicas reguláveis 100% em aço e 01 divisória horizontal interna; possuir 3 gavetas em MDF 15 mm com revestimento melamínico (BP) na cor branca com correições metálicas, 05 pés de sustentação com regulagem de altura e rodapés na mesma cor do balcão. Puxadores para portas e gavetas injetados em polietileno com proteção UV na cor branca fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado Ø 4X25mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem; TAMPO em tamanho ideal para o respectivo balcão (120x52cm) de chapa de aço inoxidável com cuba centralizada; VÁLVULA em inox do tamanho correto para o conjunto (pia + válvula).

35 1,0000 UN _____
Balcão c/ 2 portas em MDF 40 mm - 1 divisória interna horizontal, cor branco, (comp. 800 mm X prof. 420 mm X alt. 725 mm), com chave e puxadores, sapatas com regulagem de altura.

36 1,0000 UN _____
Mesa para cozinha, revestimento em laminado alta pressão branco brilhante tipo fórmica, medindo 1,20 m X 0,50 m de profundidade X 0,78 m de altura, com 4 pés em MDF melamínico.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 37 1,0000 UN _____ _____
Balcão p/ pia c/ 2 portas e 01 divisória horizontal interna (duas prateleiras), 3 gavetas, em MDF na cor branca com puxadores, com tampo em inox, tamanho 1,20 x 0,54 m, cuba centralizada.
- 38 1,0000 UN _____ _____
Roupeiro de aço, com medidas aproximadas de 198x930x420 com 6 portas grandes com pitão para cada cadeado (que deve acompanhar o armário), medidas aproximadas do vão, 900x300x420 e aberturas nas portas para ventilação, cabideiro interno, em chapa 24.
- 39 40,0000 UN _____ _____
Quadro branco 300x120cm - Quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10 mm.
· Dimensões:
· Altura 300 cm
· Largura 120 cm.
- 40 1,0000 UN _____ _____
Balcão de atendimento, com chapa MDF e tampo de vidro - Chapa MDF 30 mm branco no tampo da bancada alta
- Chapa MDF 18 mm cinza no apoio para os pés
- Chapa MDF 18 mm branca no restante
- Medidas conforme projeto anexo ao Edital.
- 41 1,0000 UN _____ _____
Armário alto branco - Armário alto medindo 3,00m de altura X 1,48m de largura X 0,50m de profundidade em MDF 18 mm na cor branca texturizado com 7 (sete) prateleiras e 3 (três) nichos. Portas de correr e fechaduras. Pés metálicos. Ganchos para vassouras.
Os móveis deverão ser revestido por dentro e por fora e as dobradiças metálicas.
Antes da confecção a empresa vencedora deverá conferir as medidas.
O Móvel deverá ser entregue instalado no CRAS I Progresso.
Projeto consta como anexo do Edital.
- 42 1,0000 UN _____ _____
Armário aéreo branco - Armário aéreo alto medindo 3,40m de comprimento X 0,80m de altura X 0,350m de profundidade em MDF 18 mm na cor branca texturizado com 6 (seis) portas de correr e 1 (uma) prateleira interna.
Os móveis deverão ser revestido por dentro e por fora e as dobradiças metálicas.
Antes da confecção a empresa vencedora deverá conferir as medidas.
O Móvel deverá ser entregue instalado no CRAS I - Progresso.
Projeto consta como anexo do Edital.
- 43 12,0000 UN _____ _____
Armário guarda volumes duplo 04 portas confeccionado em chapa de aço carbono com tratamento químico superficial antiferruginoso e fosfatizante com pintura eletrostática a pó e camada mínima de 70 micras, contendo: 02 (duas) laterais, 08 (oito) bandejas (superior, intermediárias e inferior), 01 (uma) divisória interna e 01 (um) fundo em chapa de aço espessura 0,60 mm, 01 (uma) divisória frontal em chapa de aço espessura 0,90 mm, reforço superior interno (esquadro) e gancho para roupas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

em chapa de aço 1,20 mm fixado à lateral, base soldada confeccionada em chapa de aço galvanizada com 1,25 mm de espessura dobrada em U com 04 (quatro) pés reguláveis (sapatas) em polipropileno preto, com parafuso de rosca M8 embutido, para correção de pequenos desniveis.

Possui 04 (quatro) portas confeccionadas em chapa aço 0,60 mm contendo 02 (duas) dobradiças internas, batentes de borracha para fechamento silencioso, reforço soldado em toda extensão interna, dobras enroladas e 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. As portas possuem perfurações na parte frontal em forma de quadrado de 05 x 05 mm que servem como ventilação dos compartimentos. A área de entrada de cada porta é de 81 x 23 cm e a área total interna mede 82,5 x 30 x 42,5 cm e é dividida por uma prateleira intermediária.

Montagem por meio de rebites. Dimensões: altura 1850 cm, largura 60 cm, profundidade 45 cm.

4. OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1 - Propostas e 2 - Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, (54) 3520-7023 ou 7024.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

GIOVANNI FONTANA
Pregoeiro Oficial



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC